

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**LEI Nº758/2024**

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **SR. ECLAIR RAUEN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA À CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de **RS 704.403,30 (Setecentos e quatro mil, quatrocentos e três reais e trinta centavos)** destinados as despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 724/2023 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTES	VALOR
08.000.00.000.0000.0000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO DE MEIO AMBIENTE		
08.001.20.608.0010.1.008	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - CONV Nº 955944/2024 MAPA FR 797		
- 44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00797	RS 477.500,00
- 44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	RS 226.903,30
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>RS 704.403,30</b>

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito Adicional:

**I** - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00797	Transferências Voluntárias	RS 477.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>RS 477.500,00</b>

**II** - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.0099.9003	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	
<b>000</b>	<b>RECURSOS ORDINARIOS LIVRES</b>	<b>RS 226.903,30</b>

**Art. 3º.** Altera-se as Leis 643/2021 (PPA), 717/2023 (LDO) e 724/2023 (LOA).

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, aos 17 de Setembro de 2024.**

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:**DB913874

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 19/09/2024. Edição 3114

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>